

**Id:07383BB55755CD84**
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL


**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 023/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Arraial – PI.  
**CONTRATADA:** FALCÃO COIMBRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.263/0001-55.  
**OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município Arraial – PI, para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE-PI nos autos do TC nº 000241/2022.  
**Valor:** R\$ 10.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023

**Id:089B812DB4DFCD83**
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL


**Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação**  
**Processo Administrativo 032/2023**  
**Inexigibilidade nº 01/2023**  
**Base Legal:** Art. 74, Inciso III, e, §. 3º, da Lei nº 14.133/2021  
**Contratante:** MUNICIPIO DE ARRAIAL - PI  
**Contratado:** FALCÃO COIMBRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.263/0001-55.  
**Objeto:** Prestação de serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município Arraial – PI, para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE-PI nos autos do TC nº 000241/2022.  
**Valor:** R\$ 10.000,00

**Id:09FEC6A61269CD82**
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município Arraial – PI, para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE-PI nos autos do TC nº 000241/2022.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.  
**DATA:** 04 de julho de 2023

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e assessoria jurídica e determino a contratação da empresa **FALCÃO COIMBRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.263/0001-55, para a prestação dos citados serviços, com o valor total a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Aldemes Barroso da Silva  
 Prefeito Municipal

**Id:10EF21FFE61BCE68**
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
 GABINETE DO PREFEITO
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**, CNPJ nº 06.554.026/0001-68, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Cândido Muniz, S/Nº, Centro na cidade de Arraial – PI, fone (89) 3555-1112, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **ON-LINE**, na plataforma [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com), no **dia 31 de julho de 2023 às 09h**, para venda de bens, Um ônibus, marca Marcopolo, modelo **Volare A6 ON, ano 2004 e Uma Caminhone/Ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, ano 2014**, pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), por intermédio da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 04 de outubro de 2022, tendo como Presidente o Sr. Franklin Alves de Sousa e do Leiloeiro Oficial, o Sr. Ítalo Trindade Moura Filho, com matrícula na Jucepi nº 25, conforme as especificações contidas no Edital de Leilão nº 02/2023, Lei Municipal nº 314/2022, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98178-8598 / 98177-4875, Site: [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com) ou diretamente na Prefeitura Municipal de Arraial, falar com o Sr. Balduino, telefone (89) 99403-1060 ou o Sr. Franklin, telefone (89) 99417-3603.

Arraial - PI, 13 de julho de 2023.

Franklin Alves de Sousa  
 Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

Ítalo Trindade Moura Filho  
 Leiloeiro Oficial – matrícula 25/Jucepi

**Id:01AB25D3E12DCE93**
 Estado do Piauí  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
 CNPJ: 23.624.604/0001-04

Portaria nº 008/2023

Curimatá-PI, 10 de Julho de 2023

Dispõe sobre concessão de Férias a servidor efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**


Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor Rodolfo Nataniel Rodrigues Fonseca, portador do CPF nº 984.220.573-87 no período de 12/07/2023 a 12/08/2023, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curimatá, aos dez dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Três.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

  
 Adonaldo Rodrigues Bastos  
 PRESIDENTE  
 Adonaldo Rodrigues Bastos  
 Presidente  
 C.P.F.: 934.194.573-91  
 Câmara Mun. de Curimatá-PI